



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N.º 39
DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Com exceção da Secretária Municipal de Obras e sem prejuízo dos serviços essenciais, fica decretado, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, **ponto facultativo** no dia **30/05/2024 (quinta-feira)**, em alusão ao Corpus Christi, **bem como no dia 31/05/2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 29 de maio de 2024.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE